



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA**

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 04/2019

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2019.
DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO
PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO, REFERENTE AS
CONTAS DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Esperança aprova e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Legislativo Municipal, correspondente ao exercício financeiro de 2009, nos termos do Acórdão nº 635/11 do Tribunal de Contas do Estado – TC – **PROCESSO Nº 176418/10**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2019.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA

GILSON MARTINS

Presidente

LAERCIO DAMASCENO

1º Relator

VALMIR DUMINELLI

2º Relator